

**TERMO ADITIVO Nº 146/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recurso de custeio para aquisição de testes rápido de COVID, conforme Portaria nº 478/2023.SMS.G. para o período de 01 a 31 de agosto de 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP,



CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido, para o período de 01 a 31 de agosto de 2023, o montante de **R\$ 76.980,00** (setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), a **título de custeio** para aquisição de testes rápido para diagnóstico de COVID-19, conforme Portaria nº 478/2023.SMS.G.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte **21.2.602.1168**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R004/2015.

### CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados**:

**Item 1.1.6. Anexo VI** Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

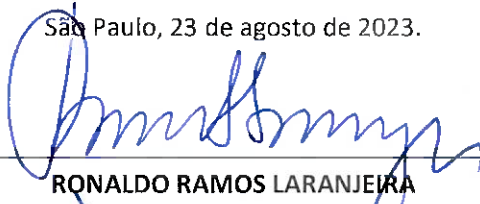
### CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 23 de agosto de 2023.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Ana Cristina Kantzos  
Coordenadora Regional Saúde Norte  
RF: 605.337-8


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA  
CPF: [REDACTED]



Nome: Edina Brasileiro Lima  
RF: 6403093  
CRS Norte - Avaliação e Controle



**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 146/2023 – CG R004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA  
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - AGOSTO/2023**

PERIODO	RECURSO	AGOSTO/23	TOTAL
1 a 31 de agosto de 2023	Custeio	R\$ 76.980,00	R\$ 76.980,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 76.980,00</b>	<b>R\$ 76.980,00</b>



**ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**a) CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: AGOSTO/2023		
CONSOLIDADO		
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.		
UNIDADE: CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO: CONSOLIDADO GERAL		
DESCRIÇÃO	AGOSTO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-
01.01.01 - Salários	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-
01.01.08 - Férias	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Órteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-

02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 76.980,00</b>	<b>R\$ 76.980,00</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 76.980,00	R\$ 76.980,00
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
<b>5 - Manutenção</b>	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>R\$ 76.980,00</b>	<b>R\$ 76.980,00</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO =</b>	<b>R\$ 76.980,00</b>	<b>R\$ 76.980,00</b>

**b) POR UNIDADE**

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Agosto/2023				
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS/PIRITUBA				
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina				
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 99	TOTAL
			ago/23	
1	ESF	UBS JARDIM RINCÃO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	ESF	UBS SANTO ELIAS	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
3	ESF	UBS VILA MAGGI	R\$ 460,00	R\$ 460,00
4	ESF	UBS ALPES DO JARAGUÁ	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
5	ESF	UBS PARQUE MARIA DOMITILA	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
6	ESF	UBS MORADA DO SOL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
7	ESF	UBS JARDIM ROSINHA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8	ESF	UBS MORRO DOCE	R\$ 20,00	R\$ 20,00
9	ESF	UBS RECANTO DOS HUMILDES	R\$ 840,00	R\$ 840,00
10	ESF	UBS VILA CAIÚBA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
11	ESF	UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
12	ESF	UBS VILA PIRITUBA	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
13	ESF	UBS INTERATIVA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	ESF	UBS SEM TERRA	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
15	MISTA	UBS DOMINGOS MANTELLI	R\$ 180,00	R\$ 180,00
16	MISTA	UBS JARDIM PANAMERICANO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	MISTA	UBS PARQUE ANHANGUERA	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
18	MISTA	UBS VILA ZATT	R\$ 580,00	R\$ 580,00
19	MISTA	UBS ANHANGUERA I	R\$ 20,00	R\$ 20,00
20	SAÚDE INDÍGENA	UBS ALDEIA JARAGUÁ	R\$ 20,00	R\$ 20,00
21	UBS TRAD	UBS PERUS	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
22	UBS TRAD	UBS PEREIRA BARRETO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
23	UPA	UPA PIRITUBA	R\$ 7.760,00	R\$ 7.760,00
24	UPA	UPA PERUS LUIZ ABREU S DORIA	R\$ 17.760,00	R\$ 17.760,00
25	UPA	UPA CITY JARAGUÁ	R\$ 16.060,00	R\$ 16.060,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>			<b>R\$ 76.980,00</b>	<b>R\$ 76.980,00</b>